



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 50/2025 que “Institui a Semana Municipal do Empreendedorismo com o Intuito de Potencializar a Cultura Empreendedora no Município de Montes Claros/MG”, de autoria do Vereador Paulo César Landim Miranda.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto sob comento tem como finalidade instituir no calendário oficial do município a semana municipal do empreendedorismo.

Referido projeto trata de assunto de interesse local, não se vislumbrando nenhum vício de legalidade ou mesmo de iniciativa, ressaltando que o dito projeto não cria, salvo melhor juízo, nenhuma despesa ou obrigação para o Poder Executivo.

Em face ao exposto, somos de parecer que o projeto é legal, constitucional e atende á forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 02 de abril de 2025.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/ MG 78.605